



Ofício n.º 079/2021

Itaquara/BA, 21 de Junho de 2021.

Excelentíssimo Sr. Dr. Deputado Estadual João Vítor de Castro Lino Bonfim

Ed. Nelson David Ribeiro, Gabinete 104, 1ª avenida, nº 130, CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-001.

Assunto: Reconhecimento do estado de calamidade do Município de Itaquara/BA.

Senhor Deputado,

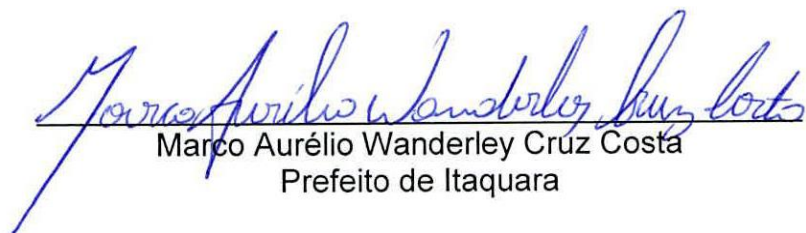
Venho, através deste ofício, requerer o reconhecimento do estado de calamidade pública do Município de Itaquara/BA, para os fins do disposto do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cumpre salientar que em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a Pandemia do Coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação, de tributos, ocasionados pela redução da atividade econômica.

Ademais, as medidas para enfrentamento e a própria pandemia gerará um natural aumento de dispêndios públicos, outrora não previsíveis na legislação orçamentária e financeira municipal, e uma frustração de receitas, desequilibrando as contas municipais.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa
Prefeito de Itaquara